

primento da obrigação prevista no subitem 6.2.5 do Termo de Referência do mesmo instrumento;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Emissão:

Belém/PA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 11 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031567

PORTARIA Nº 0060/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 20.008.729/0001-11, em sua atuação no Contrato n.º 076/2022-MP/PA, cujo objeto é o Serviço de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares: Contratação de levantamento e projetos de cisterna de prevenção e combate a incêndio para o prédio principal do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Castanhal/PA, consubstanciado no Processo nº 67/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 12037/2023);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 031/2023-MPPA/DOM, a Diretora do Departamento de Obras e Manutenção (DOM), deste Órgão Ministerial, baseando-se no Memorando n.º 008/2023-MPPA/DOM/DIVARQ, sugeriu a aplicação das sanções cabíveis à empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, justificando que após o término do encerramento do contrato e que durante o prazo de execução e vigência não houve qualquer entrega dos serviços contratados e nem solicitação de prorrogação de prazos e/ou manifestação da empresa;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 184/2023-SGJ-TA/MP/PA notificando a empresa quanto a instauração do procedimento administrativo, a conduta que lhe foi imputada, a eventual aplicação de penalidade, a concessão de prazo para apresentação de defesa, e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo, não houve apresentação de defesa prévia e, ainda, pelo descumprimento dos subitens 7.4.1 e 7.4.2 do mesmo contrato; CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações do instrumento contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 621/2023-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, as sanções de MULTA no valor de R\$ 673,17 (seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos), referente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, descrita na subcláusula 14.3.5, e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Cláusula 14.4.1, II do aludido contrato;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 11 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031577

PORTARIA Nº 0061/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 20.008.729/0001-11, em sua atuação no Contrato n.º 093/2022-MP/PA, Serviço de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares: Contratação de levantamento do imóvel do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Limoeiro do Ajuru/PA, consubstanciado no Processo nº 68/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 12038/2023);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 032/2023-MPPA/DOM, a Diretora do Departamento de Obras e Manutenção (DOM), deste Órgão Ministerial, baseando-se no Memorando n.º 009/2023-MPPA/DOM/DIVARQ, sugeriu a aplicação das sanções cabíveis à empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, justificando que após o término do encerramento do contrato e que durante o prazo de execução e vigência não houve qualquer entrega dos serviços contratados e nem solicitação de prorrogação de prazos e/ou manifestação da empresa;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 182/2023-SGJ-TA/MP/PA notificando a empresa quanto a instauração do procedimento administrativo, a conduta que lhe foi imputada, a eventual aplicação de penalidade, a concessão de prazo para apresentação de defesa, e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo, não houve apresentação de defesa prévia; CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações do instrumento contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 619/2023-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, as sanções de MULTA no valor de R\$ 864,93 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, descrita na subcláusula 14.3.5, e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de até 02 (dois) anos, conforme Cláusula 14.4.1, II do aludido contrato;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 11 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031585

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 7463/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 189/2023-MPPA/Ouvidoria-Geral, datado de 24/11/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 17181/2023, em 24/11/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, 1º Vice-Ouvidor-Geral, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do Titular, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no período de 19 a 23/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031485

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3º.

Núm. do Contrato: 150/2022-MP/PA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022 – MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA (CNPJ: 05.059.613/0001-18).

Objeto do contrato: Fornecer e manter os serviços de Link de Dados e Internet em todo o Estado do Pará, Serviços de TIC e Licença de Uso de Sistema Global SIAFEM.

Objeto deste termo aditivo: acréscimo ao contrato original de Link de Dados – Fibra Óptica – De 50 Mbps para 150 Mbps, item 12: unidade MPE (Belém) – Justiça Militar (GAECO), conforme Protocolo SIP Nº 14636/2023. Valor deste termo aditivo: acréscimo anual de R\$41.978,16 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao valor mensal de R\$3.498,18 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, a e §1º da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 12/01/2024.

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão. NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1031371

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 056/2023-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JETZ TELECOM LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ulianópolis/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, com atualização de valores pelo Decreto Federal nº 9.412/2018c/c Cláusula Nona do instrumento contratual.

Data de Assinatura: 12/01/2024

Vigência do Aditamento: 04/05/2024 a 03/05/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza de Despesa: 339040. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1031365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo Aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 002/2020-MP/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP, CNPJ n.º 18.851.494/0001-83.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, na Região Metropolitana de Belém. Objeto deste termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2024 até 12/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato, conforme GEDOC n.º 140178/2023.

Data de Assinatura: 12/01/2024.

Dotação Orçamentária: Função Programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários. Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1031351